Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022 | Ano V | Edição nº 1121C | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

CANCELAMENTO DO ITEM 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022– PROCESSO Nº 027/2022
DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

CNPJ: **46.612.032/0001-49**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO,** torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acerca do requerimento de cancelamento do registro do **ITEM 02**, protocolado pela empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 08.528.442/0001-17, inscrição estadual nº 647.492.838.110, estabelecida à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-510, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 038/2022,** registrado sob o protocolo de nº 017466/11/2022, e, do capitulado no Decreto Municipal nº 5.906 de 21 de setembro de 2021, fica **DEFERIDO** o presente ajuste afim de cancelar o registro de preços do **ITEM 02 – GELATINA, PÓ PARA PREPARO. RENDIMENTO MÍNIMO: 60PORÇÕES DE 100 ML EM UM QUILO DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 500 A1000 GRAMAS, CADA. SABOR: UVA,** adjudicado à requerente, liberando-a do compromisso anteriormente firmado **sem aplicação de penalidade**, devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 13 de dezembro de 2022.
EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

CANCELAMENTO DO ITEM 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022– PROCESSO Nº 027/2022
DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**

CNPJ: **46.612.032/0001-49**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO,** torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, acerca do requerimento de cancelamento do registro do **ITEM 02**, protocolado pela empresa **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 08.528.442/0001-17, inscrição estadual nº 647.492.838.110, estabelecida à Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Bairro Distrito Industrial, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-510, detentora da **Ata de Registro de Preços nº 038/2022,** registrado sob o protocolo de nº 017466/11/2022, e, do capitulado no Decreto Municipal nº 5.906 de 21 de setembro de 2021, fica **DEFERIDO** o presente ajuste afim de cancelar o registro de preços do **ITEM 03 – GELATINA, PÓ PARA PREPARO. RENDIMENTO MÍNIMO: 60PORÇÕES DE 100 ML EM UM QUILO DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES DE 500 A1000 GRAMAS, CADA. SABOR: MORANGO,** adjudicado à requerente, liberando-a do compromisso anteriormente firmado **sem aplicação de penalidade**, devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entram em vigor a partir desta data.

Mirassol/SP, 13 de dezembro de 2022.
EDSON ANTONIO ERMENEGILDO
PREFEITO MUNICIPAL

.....